DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 21 de Novembro de 2023

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONCLUSÃO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUNA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP - Valor: R$ 798.771,76. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373–1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 08 de novembro de 2023
MARCIELMA MARTINS CARDOSO - Presidente da Comissão

LEI MUNICIPAL Nº 024/2023 - GAB/PREF
AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA CREDENCIAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO**, mantenedora do **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**, entidade social sem fins lucrativos, credenciando a Fundação para prestação de serviços em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais visando atender a população do Município de Araruna/PB.

§ 1ºA prestação de serviço estabelecida no *caput* desse artigo tem por objeto e finalidade custear despesas relativas ao atendimento médico-hospitalar, consultas ambulatoriais, exames de média e alta complexidade, além deprocedimentoscirúrgicos, no que tange a especialidade de oncologia, prestado por essa instituição.

§ 2º O Município de Araruna/PB consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no *caput* deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei advêm de dotações orçamentárias próprias desta Edilidade e do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial, obedecidas as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n º 09/2023

Aprovar construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade Maquiné.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Araruna -PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 05-97 e 8.080-81-42 -1990 ,de acordo com o requerimento interno em sua 11º reunião ordinária realizada 21/11/2023.

Resolve aprovar:

Art. 1º Aprovar proposta cadastrada no NOVO PAC nº 36000008586-2023 para construção de uma Unidade Básica (UBS) de Saúde na comunidade de Maquiné, justificando a necessidade de fornecer assistência em atenção primaria à comunidade local, promovendo o acesso e cuidados essenciais a saúde em prevenção de doenças e promoção de bem-estar;

Art. 2º O conselho de saúde aprova a proposta de construção da UBS sem ressalvas;

Art. 3º Fica aprovado a proposta de construção da UBS;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruna/PB, 21 de novembro de 2023.

André José da Silva Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução n º 10/2023

Aprovar convocação dos suplentes para atuar.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Araruna -PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 05-97 e 8.080-81-42 -1990, de acordo com o requerimento interno em sua 11º reunião ordinária realizada 21/11/2023.

Resolve aprovar:

Art. 1º Aprovar A substituição de Charles Matias Henrique de Pontes pelo seu suplente, Marcielma Martins Cardoso e Maria Mônica Alves Ferreira pelo suplente André José da Silva Medeiros de acordo com a portaria conjunta 45-2023.

Art. 2º O conselho municipal de saúde aprovou por unanimidade;

Art. 3º Fica aprovado a posse dos suplentes no Conselho Municipal de Saúde

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Araruna/PB, 21 de novembro de 2023.

André José da Silva Medeiros
Presidente de Conselho Municipal de Saúde